ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 12 de agosto de 2013. | Ano I | Edição nº 74 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

CONVITE

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo convida toda a população para realização de Audiência Pública destinada a demonstração e discussão do Projeto de Lei que dará origem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2014.

Dia: 15/08/2013
Loca: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Horário: 15:00 horas

São João do Triunfo, 05 de Agosto de 2013.

Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal

Edital nº 09/2013

Resultado do processo de eleição para membros do Conselho Tutelar

O presidente da Comissão Organizadora do processo de eleição para membros do Conselho Tutelar de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal Lei Nº 1319/2011 de 10 de maio de 2011, **RESOLVE** tornar público o resultado do processo de eleição para membros do Conselho Tutelar.

1 - Relação por número de votos.

1- RODRIGO FALCOSKI – 319 VOTOS
2- SIRLENE SOUZA – 252 VOTOS
3- WILLIAN MENDES – 252 VOTOS
4- EVANDRA MOREIRA – 220 VOTOS
5- LORENA SILVA – 192 VOTOS
6- ANGELA BORGES – 189 VOTOS
7- MARIA JOSE ANDRADE CHICANOSKI – 184 VOTOS
8- LEANDRO BRONOSKI -172 VOTOS
9- JOSE CARLOS RAIBIDA - 150 VOTOS
10- MARIANE MICHARKI DISTÉFANO – 145 VOTOS
11- JOELMA MOREIRA DE ANDRADE – 38 VOTOS

São João do Triunfo, 12 de agosto de 2013.

MAURICIO SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 62/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Contratada...: SCHAPUIS E THOMAS LTDA
Valor.....: 573.300,00 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 22/07/2013 Término: 26/09/2014
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2013
Recursos.....: Dotação: 2.025.3.3.90.33.00.00.00.00 (169), 2.025.3.3.90.33.00.00.00.00 (171), 2.025.3.3.90.33.00.00.00.00 (172), 2.025.3.3.90.33.00.00.00.00 (173), 2.025.3.3.90.33.00.00.00.00 (419)
Objeto.....: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas que visam a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de alunos e profissionais da Educação do Município de São João do Triunfo.

São João do Triunfo, 12 de Agosto de 2013

Contrato Nº..: 64/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Contratada...: FUND MUN CEN UNIVER DA CIDADE DE UNIÃO DA VITORIA
Valor.....: 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência.....: Início: 30/07/2013 Término: 30/12/2013
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 22/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Instituição de Ensino habilitada, para organização de concurso público municipal..

São João do Triunfo, 12 de Agosto de 2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 40/2013 -PMSJT, do tipo menor preço, em regime de menor preço POR LOTE, objetivando a contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a execução de exames clínicos laboratoriais. Abertura dia 27 de agosto de 2013, às 09:00 horas. Edital completo à disposição no endereço eletrônico www.sjtriunfo.pr.gov.br.
São João do Triunfo, 12 de agosto de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2013 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E PELA EMPRESA CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DA ORA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, com sede a Rua Tenente Cel.; Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 75.193.516/0001-07, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.285.785/0001-60, neste ato representado pela Senhora Elenize de Fátima Hipólito Micharki, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de São João do Triunfo, Portadora do RG nº 151.98.24-9 SSP/PR, CPF nº 567.069.109-10.
CONTRATADA: Construtora Dalazoana Ltda – EPP, CNPJ nº 04.436.634/0001-42, com sede na Rua Marquês de Maricá, 902, Jardim Carvalho, CEP: 84.015-030, Ponta Grossa – Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Administrador José Carlos Dalazoana, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, 707, Jardim Carvalho, CEP: 84.015-380, Centro, Ponta Grossa – PR, Portador do RG nº 3.292.438-7 SSP/PR e CPF nº 532.484.659-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 58/2013,sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 4,5 % (quatro virgula cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 29/05/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor global do contrato, após a supressão, é R$ 70.574,30(setenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de 4,5% (quatro virgula cinco por cento);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 05/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, com base no ofício nº 024/2013 da Secretaria Municipal de Planejamento e planilhas anexas, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São João do Triunfo, em 05 de Julho de 2013.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito

_____
JOSÉ CARLOS DALAZOANA
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Juliano Gabre Mendes
CPF nº. 058.038.489-64

Nome: Antonio F. Fernandes
CPF nº. 014539799-80

Visto da Assessoria Jurídica:

Dr. Jean Carlos Miranda
OAB/PR nº 52.977
Assessor Jurídico

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.
